



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 24 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS  
AO ENSINO MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, entre os dias **04 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018**, as inscrições para **TRANSFERÊNCIAS**, com vagas para os **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, ELETROTÉCNICA E INFORMÁTICA** do IFMG *Campus* Formiga.

**1. DA VALIDADE**

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula nas turmas de 2º ano do ano letivo 2018, nos cursos técnicos em Administração ou Eletrotécnica ou Informática, Integrados ao Ensino Médio, do IFMG *Campus* Formiga.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número de vagas disponíveis está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) ao(s) pedido(s) de transferência(s) e desistência(s).

2.2. Vagas surgidas em decorrência de transferência(s) interna(s) de curso do Campus Formiga serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas.

2.3. Conforme Resolução 031/2016, havendo número maior de interessados em um curso que a quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo com:

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global do último período letivo cursado.

2.3.1. Em caso de empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior porcentagem global de frequência na última série cursada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

2.3.2. O Coeficiente de Rendimento considera como peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\frac{\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\sum (créditos ou carga horária)}$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no caput.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

### **3. DAS ESPECIFICIDADES DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis, conforme subitem 2.1, serão ocupadas nas seguintes modalidades:

- a) transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; e
- c) transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- d) transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- e) transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- f) transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição ONLINE](#), disponível em notícia publicada no sítio [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br).

4.2. Período de inscrições: **04/12/2017 a 21/01/2018**.

4.3. A efetivação das transferências solicitadas estará sujeita à disponibilidade de vagas e ao cumprimento de todas as condições previstas na Resolução 031/2016, Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG, e demais dispositivos pertinentes.

4.4. Ao candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino é **obrigatória** a apresentação, pessoalmente à Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga, nos horários de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, nos dias úteis do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

período das inscrições, o Histórico Parcial e o Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem, de maneira que o coordenador do curso técnico pretendido possa analisar a possibilidade de adaptação curricular e a existência de outras transferências no âmbito do IFMG.

4.5. Caso o candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente à Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga, pode-se optar pelo envio postal da documentação elencada no subitem 4.4.

4.5.1. Caso o candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino opte pelo envio postal, as cópias simples dos documentos elencados no subitem 4.4 deverão ser enviadas via SEDEX à Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga, sito à Rua Padre Alberico, 440, Bairro São Luiz, Formiga-MG, CEP 35570-000. **A postagem deve acontecer dentro do prazo estipulado para as inscrições, conforme subitem 4.2.**

4.5.2. O candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [de.formiga@ifmg.edu.br](mailto:de.formiga@ifmg.edu.br) dentro do prazo das inscrições, obedecendo às seguintes especificações:

- a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição (formulário *on line*);
- b) enviar o código de rastreamento do SEDEX no corpo do email.

## **5. DOS REQUISITOS:**

5.1. Conforme Art. 9º da Resolução 031/2016, a transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

5.1.1. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular;
- III. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.2. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular.

5.1.3. A **transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular;
- III. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

5.2. O candidato deverá estar em **situação regular** no IFMG ou na outra instituição de ensino em que se encontra vinculado e deverá ter cursado, no mínimo, a primeira série do curso em que estiver matriculado.

5.3. O candidato deverá ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **19 de fevereiro de 2018** no sítio [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br), nos quadros de avisos da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico e da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

## **7. DO RECURSO**

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo I, protocolado junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas serão realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, após homologação do resultado, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

8.2. O candidato oriundo de cursos no âmbito do *Campus* Formiga deverá providenciar os seguintes documentos para matrícula:

- Documento de Identidade do candidato (original e cópia).
- Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- 1 foto 3X4 do candidato.

8.3. O candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino deverá providenciar os seguintes documentos para matrícula:

- 1 foto 3x4 do candidato.
- CPF próprio (original e fotocópia legível).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- Histórico Parcial do curso de origem (original e cópia).
- Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem (vias originais carimbadas pela Secretaria Acadêmica do curso de origem).

Parágrafo único: O candidato menor deverá estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula.

8.4. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral dos Cursos Técnicos do *Campus* Formiga.

Registre-se e publique-se.

**Washington Santos da Silva**  
Diretor-Geral do *Campus* Formiga  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Portaria nº 1332 de 22/09/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3322 8434 -  
[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**EDITAL 024/2017**

| <b>REQUERIMENTO DE RECURSO</b>   |              |
|--|--------------|
| <b>Nome do(a) Requerente</b>   | <b>Curso</b> |
|  |              |
| <b>Argumentos</b>  |              |
| Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário. |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requete

|   |   |
|---|---|
| <b>IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO</b><br><br>Protocolo de Requerimento de Recurso<br>Edital 024/2017 | Recebido em: ____ / ____ / ____<br>Por: |
|---|---|

**IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO**

Protocolo de Requerimento de Recurso  
 Edital 024/2017

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nome:<br>.....<br><br>Curso:<br>..... | Recebido em: ____ / ____ / ____<br>Por: |
|---------------------------------------|---|